



CAMPUS DE JACAREZINHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019 GD/CJ

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 003/2019 GR/UENP.

O Diretor do *Campus* de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pela Portaria nº 266/2018 GR/UENP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INSTRUI:

Art. 1º. Poderão concorrer em chapa de coordenação de colegiado de curso os docentes integrantes do quadro efetivo da carreira do ensino superior pertencentes ao respectivo colegiado de curso no exercício de suas atividades.

§1º. Os coordenadores de curso em exercício de recondução de seus mandatos não poderão se inscrever para uma segunda recondução imediata.

§2º. A coordenação será eleita para um mandato de dois anos: de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022.

§3º. Compete à coordenação de curso as atribuições estabelecidas no artigo 67 do Regimento Geral da UENP.

Art. 2º. As inscrições das chapas de coordenação de colegiado de curso (Coordenador e Vice-Coodenador) deverão ser requeridas ao Diretor do respectivo Centro de Estudos por meio de protocolo do formulário próprio (anexo desta instrução).

Art. 3º. Poderão ser indicados para a comissão executiva do colegiado de curso os professores da carreira do ensino superior e os professores colaboradores pertencentes ao respectivo colegiado de curso, com mandato de dois anos.



CAMPUS DE JACAREZINHO

Parágrafo único. Compete à Comissão Executiva do Colegiado de curso as atribuições estabelecidas no artigo 66 do Regimento Geral da UENP.

Art. 4º. Deverá ser realizada reunião específica de colegiado de curso para a eleição da coordenação e dos integrantes da comissão executiva. Todos os integrantes do Colegiado de Curso têm direito a voto, salvo aqueles em afastamento sem vencimentos. O voto deverá ser realizado presencialmente pelo integrante do Colegiado de Curso.

§1º. A eleição da coordenação do colegiado de curso deverá ocorrer em reunião específica para esse fim por meio de voto secreto.

§2º. Na mesma reunião para a eleição da coordenação deverão ser definidos os integrantes da comissão executiva do colegiado de curso. Faculta-se ao colegiado de curso a utilização de voto secreto ou voto aberto ou simples manifestação e indicação na escolha dos integrantes da referida comissão.

§3º. O colegiado receberá do respectivo centro, diretório acadêmico ou DCE a indicação do representante discente, com mandato de um ano.

Art. 5º. Até o dia 13 de dezembro de 2019, o Diretor de Centro deverá encaminhar à Direção do *Campus* de Jacarezinho processo contendo a planilha com os nomes de coordenadores, vice-coordenadores e demais integrantes eleitos da comissão executiva de colegiado de curso com as cópias das atas das reuniões específicas dos colegiados para tal eleição.

Jacarezinho, Paraná, em 05 de novembro de 2019.

Assinado no Original

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Diretor do Campus de Jacarezinho



CAMPUS DE JACAREZINHO

ANEXO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019 GD/CJ

Jacarezinho, Paraná, em _____/_____/_____.

Prezado (a) Diretor (a) do Centro de _____,

Vimos respeitosamente requerer a Vossa Senhoria seja deferida a inscrição de chapa de coordenação de colegiado do curso de _____ para a gestão entre 01 de abril de 2020 e 31 de março de 2022.

A referida chapa está assim composta:

Para Coordenador(a): _____,

Para Vice-Coordenador(a): _____.

Sem mais, despedimo-nos renovando os nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Candidato (a) Coordenador (a)

Candidato (a) Vice-Coordenador (a)